

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 95, de 03 de outubro de 2022.



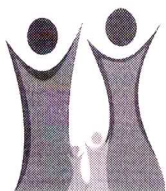
“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONCEDIDO AO SERVIDOR MIGUEL LUIZ SANT`ANA ANGELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, Diretor Executivo do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XI e XII da Lei Complementar n.º 124, de 27 de janeiro de 2.011, e;

CONSIDERANDO o requerimento do segurado para realização de perícia por junta médica e a conclusão dos médicos peritos que o segurado encontra-se apto para o trabalho, conforme consta no processo administrativo nº 2019.03.12301P.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ concedido por meio da Portaria 108 de 19 de novembro de 2020 ao Sr.^a **MIGUEL LUIZ SANT`ANA ANGELI**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.967.222, Inscrito no CPF/MF sob o nº 137.872.578-61, e no PIS/PASEP n.º 18077469987, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA**.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria Nº 95/2022- FLS.02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30/09/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cajamar/SP, 03 de outubro de 2022.



MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executiva do IPSSC

Registrada em livro próprio e publicada Diário Oficial do Município, nos termos da legislação em regência.



MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Benefícios